CAMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO
Rua Luiza Feltrin Guilhem,1684 – CNPJ: 01.650.206/0001-20

ATO Nº 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2010.

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,

BAIXA O SEGUINTE ATO:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2010, na forma discriminada nos Anexos I e II deste Ato.
Art. 2º. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.
Art. 3º. As realizações de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.
Art. 4º. A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 6% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.
Art. 5º. Não serão objeto de limitação às despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art 6º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2010 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.
Art. 7º. As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia.
Art. 8º. O serviço de contabilidade da Câmara Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei nº 841 (Lei Orçamentária), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.
Art. 9º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Meridiano, 04 de janeiro de 2010.

ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Câmara

CAMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Feveiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
1 CAMARA MUNICIPAL DE MER													
01 TESOURO													
00 Recursos Ordinarios													
110 000 GERAL													
3 1 Pessoal e Encargos S	281.328,88	23.444,07	46.888,14	70.332,21	93.776,28	117.220,35	140.664,42	164.108,49	187.552,56	210.996,63	234.440,70	257.884,77	281.328,88
3 3 Outras Despesas Corr	38.671,12	3.222,59	6.445,18	9.667,77	12.890,36	16.112,95	19.335,54	22.558,13	25.780,72	29.003,31	32.225,90	35.448,49	38.671,12
4 4 Investimentos	15.000,00	1.250,00	2.500,00	3.750,00	5.000,00	6.250,00	7.500,00	8.750,00	10.000,00	11.250,00	12.500,00	13.750,00	15.000,00
TOTAL	335.000,00	27.916,66	55.833,32	83.749,98	111.666,64	139.583,30	167.499,96	195.416,62	223.333,28	251.249,94	279.166,60	307.083,26	335.000,00

ANTONIO da Silva
R. G. 7.246.954
Presidente da Câmara Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

Cronograma Mensal de Transferências Financeiras

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO Status: À RECEBER Total R$: 335.000,00

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
27.916,67	27.916,67	27.916,67	27.916,67	27.916,67	27.916,67
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
27.916,67	27.916,67	27.916,67	27.916,67	27.916,67	27.916,63

Antonio da Silva
R. G. 7.246.954
Presidente da Câmara Municipal